# EDITAL N° 03/2019 – GAB/ALF/IFMT

*Estabelece requisitos, procedimentos e prazos para a submissão de propostas para visitas técnicas de longa duração do IFMT -* Campus *Alta Floresta, a serem realizadas durante o 1º Semestre de 2019.*

A Direção Geral do *Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a submissão de propostas de realização de visitas técnicas de longa duração no âmbito do IFMT - *Campus* Alta Floresta, a serem realizadas durante o 1º Semestre de 2019.

1. **DEFINIÇÕES**

1.1 Visita técnica: atividade de natureza didático-pedagógica que tem por finalidade a complementação, aperfeiçoamento e atualização técnico-científica dos estudantes. É um componente extracurricular que visa estreitar o relacionamento entre o ambiente escolar, o ambiente empresarial e social, de forma que amplie para o aluno a visão das realidades onde estará inserido.

1.2 Visita técnica de curta duração: é aquela realizada dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião do norte de Mato Grosso, para a qual o(s) servidor(es) e discentes envolvidos não farão jus ao recebimento de diárias, por não haver necessidade de pernoite fora da sede.

1.3 Visita técnica de longa duração: é aquela realizada na microrregião do norte de Mato Grosso e outros municípios no estado ou em outros estados, para a qual o (s) servidor (es) e discentes envolvidos farão jus ao recebimento de diárias destinadas a indenizar as despesas com hospedagem e alimentação, por haver necessidade de pernoite fora da sede.

1.4 Servidor-proponente: é o responsável pela elaboração e submissão do projeto de visita técnica de longa duração, por providenciar os documentos necessários para instrução processual de pagamento de ajuda de custos, por executar e prestar contas da viagem.

1.5 Servidor-participante: é o responsável por auxiliar o servidor-proponente no planejamento, organização e execução da visita técnica de longa duração, sendo corresponsável pela sua execução.

**2. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

2.1 Poderão submeter propostas de visitas técnicas de longa duração todos os servidores efetivos e contratados do IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 A submissão será efetuada mediante o encaminhamento da proposta de visita técnica de longa duração para o e-mail: **colegiadoensino@alf.ifmt.edu.br**, em formato .pdf, até o dia **10/03/2019**.

2.3 As propostas serão compostas de:

2.3.1 Projeto de Visita Técnica de Longa Duração (Anexo I);

2.3.2 Formulário de Nada Consta (Anexo II).

2.4 A elaboração do orçamento da proposta deverá ser feita com base nos valores estabelecidos no Decreto Federal n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006 (diárias de servidores) e Portaria IFMT ALF n° 26, de 09 de fevereiro de 2018 (ajuda de custo discente). Em caso de dúvida acerca dos valores, o proponente deverá consultar o/a Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

2.5 O pagamento de diária(s) a servidores limita-se apenas ao servidor-proponente e ao servidor-participante. Caso sejam incluídos outros servidores na proposta, estes não receberão diárias.

2.5.1 Quanto o Projeto de Visita Técnica envolver mais de uma disciplina ou turma, poderão ser solicitadas diárias para mais um servidor-participante por disciplina adicional ou turma adicional.

2.6 O prazo final para realização das visitas técnicas será até o dia **30/06/2019**.

**3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 A avaliação das propostas será realizada pelo Colegiado de Ensino do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

3.2 Serão observados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

3.2.1 Propostas que estejam de acordo com o Anexo I deste edital;

3.2.2 Propostas que apresentem o melhor custo-benefício (considerando a relevância didática-pedagógica da proposta, o valor investido e o número de alunos atendidos);

3.2.3 Propostas que apresentem caráter interdisciplinar.

3.3 Serão reprovadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos seguintes requisitos:

3.3.1 Servidor-proponente e servidor-participante com documentação pendente junto à instituição (prestação de contas, diários, planos de ensino, plano de trabalho docente, entre outros);

3.3.2 Proposta incompleta e/ou ausência de documento comprobatório de adimplência junto à instituição (formulário de nada consta);

3.3.3 Realização fora do 1º Semestre de 2019.

3.4 As visitas técnicas devem estar diretamente relacionadas à ementa da disciplina e/ou à formação técnico-acadêmica dos discentes.

**4. CRONOGRAMA**

4.1 A presente seleção observará o Cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Período** |
| Publicação do edital | 04/02/2019 |
| Prazo de impugnação do edital | 05/02/2019 a 06/02/2019 |
| Prazo para envio das propostas | 07/02/2019 a 10/03/2019 |
| Avaliação das propostas e divulgação do resultado preliminar | 11/03/2019 a 22/03/2019 |
| Prazo para interposição de recurso | 23/03/2019 a 27/03/2019 |
| Prazo para análise de recurso e divulgação do resultado final | 28/03/2019 a 29/03/2019 |

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A aprovação da proposta neste edital não garante a realização da visita técnica de longa duração. A realização estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega dos documentos necessários para instrução do processo de pagamento de ajuda de custos no DAP.

5.1.1 Os documentos necessários para a instrução do processo de pagamento de ajuda de custos são:

a) Cópia do projeto de visita técnica selecionado no presente edital;

b) Cópia do resultado final do presente edital, constando o projeto de visita técnica selecionado;

c) Formulário de solicitação de ajuda de custos/auxílios devidamente preenchido e instruído, conforme regulamento específico.

5.1.2 Os documentos necessários para instrução do processo de pagamento de ajuda de custo deverão ser protocolados no DAP com **antecedência mínima de 20 (vinte) dias** em relação à data prevista para a realização da visita técnica.

5.1.3 O descumprimento do prazo de que trata o item 5.1.1 acarretará o indeferimento da solicitação de pagamento da ajuda de custos.

5.2 Para a execução das visitas técnicas, será observada rigorosamente a ordem de classificação dos projetos selecionados, de modo que serão executados os projetos de visitas técnicas classificados até o limite da disponibilidade orçamentária. Os demais projetos classificados ficarão sobrestados até a eventual ampliação da dotação orçamentária para essa finalidade.

5.3 A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto Federal n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e nos regulamentos internos do IFMT, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

5.4 O servidor-proponente deverá realizar a prestação de contas da visita técnica executada, no prazo e forma previstos em regulamento específico.

5.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Ensino do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

5.6 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Alta Floresta/MT, 04 de fevereiro de 2019.

**Julio César dos Santos**

Diretor Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta

**ANEXO I**

**PROJETO DE VISITA TÉCNICA DE LONGA DURAÇÃO**

VISITA TÉCNICA A:

**(Preencher com o Título e local)**

(Preencher com o nome do servidor-proponente e do servidor-participante responsáveis pela visita de longa duração)

(LOCAL / ANO)

**PROPOSTA DE VISITA ORIENTADA**

**1. ESPECIFICAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

1.1 Área de Conhecimento

Área e subárea de conhecimento

1.2 Órgãos Envolvidos

(Preencher com o Nome e Atribuições do(s) órgão(s) envolvidos – prefeituras, ONG´s, empresas, etc).

**2. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

2.1. Introdução

(descrever: natureza da visita orientada; objetivo principal; síntese da estratégia de execução; linhas metodológicas; e resultados esperados)

2.2. Objetivos

(Os objetivos devem ser expressos de forma clara e direta. Os objetivos específicos devem estar tecnicamente conectados com o objetivo geral).

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

2.3. Justificativas

(Demonstrar a relevância da visita para a(s) disciplina(s) e aprendizado dos alunos, fundamentando com referências diretas ou indiretas ligadas ao enfoque da visita).

2.4. Metodologia

(Uma vez estabelecido o que se pretende fazer, deve-se definir o procedimento metodológico, ou seja, “o como” e o instrumental técnico, isto é, “com que”. Neste item deve-se fazer o traçado do caminho, especificar datas e horários de saída e retorno, programação de toda a viagem e selecionar as principais estratégias para a efetivação e execução da visita).

2.5. Resultados esperados

(Comentar em linhas gerais o que se pretende com os procedimentos adotados e local(is) escolhido(os).

2.6. Referências (opcional)

(Referenciar a literatura citada de acordo com as normativas da ABNT – caso necessário)

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Etapas** | **Ano** |  | | | | | | | | |
| **Período** |  | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Preparação** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Execução** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Avaliação** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Relatório** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Outras (especificar)** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Observações** |  | | | | | | | | | |

**4. ORÇAMENTO DA PROPOSTA**

(Caso necessite de contrapartida da instituição. Ex: taxas de inscrição, diárias entre outras).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** | **Qt. Diárias** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **Discentes** | (Quantidade de discentes que receberão ajuda de custo) | (Quantidade de diárias a serem recebidas conforme quantidade de dias fora da sede) | (Conforme Portaria IFMT ALF n° 26, de 09 de fevereiro de 2019) | R$ |
| **Servidores** | 2  (Quantidade de servidores que receberão ajuda de custo) | (Quantidade de diárias a serem recebidas conforme quantidade de dias fora da sede) | (Conforme Decreto Federal n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006) | R$ |
| **Motoristas** | 2  (Quantidade de motoristas que receberão ajuda de custo) | (Quantidade de diárias a serem recebidas conforme quantidade de dias fora da sede) | R$ 303,32 (Valor contratual, não deverá ser alterado) | R$ |
| **Combustível** | (Quilometragem a ser rodada) | | | |
| **TOTAL** | | | | R$ |

Alta Floresta/MT, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Docente(s) Responsável(is) pela proposta)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE NADA CONSTA**

Declaramos para o fim específico de **submissão de proposta de projeto de visita técnica de longa duração** do servidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_que não constam pendências acerca das suas atividades desenvolvidas neste *Campus*, conforme atestam os responsáveis pelos setores abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO** | **ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL** | **DATA** |
| Chefe do Departamento |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DEPTO. DE ENSINO** | **ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL** | **DATA** |
| Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração |  |  |
| Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia |  |  |
| Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos |  |  |
| Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio |  |  |
| Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio |  |  |
| Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio do Centro de Referência de Paranaíta |  |  |
| Coordenação de Pesquisa e Extensão |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe do Departamento de Ensino